

PROCESSO
ADMINISTRATIVO
N° 01/2023

DISPENSA
N° 01/2023

1° TERMO ADITIVO

2024



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Presidência da Câmara

Para: Agente de Contratação

Prezado Senhor,

Solicito de Vossa Senhoria a adoção dos procedimentos pertinentes para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 01/2023 (Processo Administrativo nº 01/2023 - Dispensa nº 01/2023), celebrado com a empresa PIRASEG - Consultoria e Assessoria em Segurança do Trabalho - ME, para prestação de serviços relativos a Saúde e Segurança do Trabalho - Gestão SST (S-2210; S-2220 e S-2240), E-Social (PGR, PCMSO, LTCAT), bem como confecção de relatórios normatizados pelo Ministério do Trabalho para o Legislativo Municipal de Pirapetinga.

Porém antes, Vossa Senhoria deverá consultar a Contabilidade e a Tesouraria para que estas informem a existência de **Dotação Orçamentária** e **Disponibilidade Financeira**, e após, fica **AUTORIZADA** a abertura do referido procedimento.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 24 de maio de 2024.

JUCENEI SOARES BRUM

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

02

PORTARIA Nº 09, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução nº 06.2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapetitinga, no uso de suas atribuições legais, no exercício e suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor efetivo ARAMIS MELO DA MOTTA, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da Câmara Municipal de Pirapetitinga, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado Pregoeiro.

Art. 2º. Nomeia-se os servidores RICARDO ROCHA FURTADO e ELIAS LAMIM MATTOS para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.



CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

03

§ 1º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

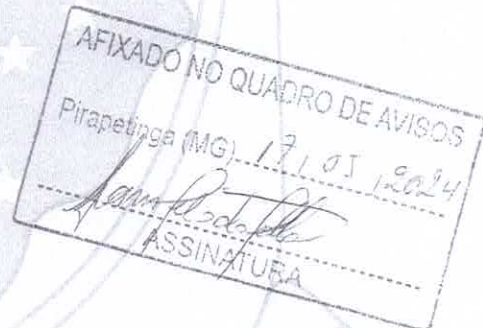
§ 2º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 17 de maio de 2024.

CÓPIA

JUCENEI SOARES BRUM
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

04
Buenos Aires

Do: Agente de Contratação

Para: Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira, e Tesouraria

Prezados Senhores,

Conforme solicitação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, a adoção dos procedimentos pertinentes para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 01/2023 (Processo Administrativo nº 01/2023 - Dispensa nº 01/2023), celebrado com a empresa PIRASEG - Consultoria e Assessoria em Segurança do Trabalho - ME, para prestação de serviços relativos a Saúde e Segurança do Trabalho - Gestão SST (S-2210; S-2220 e S-2240), E-Social (PGR, PCMSO, LTCAT), bem como confecção de relatórios normatizados pelo Ministério do Trabalho para o Legislativo Municipal de Pirapetinga.

Peço a gentileza de nos informar a existência de **Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira**, para darmos início à realização deste processo.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 24 de maio de 2024.


ARAMIS MELO DA MOTTA

Agente de Contratação





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

05
[Handwritten signature]

Da: Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira

Para: Agente de Contratação

Prezado Senhor,

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, venho através deste, informar existir **Dotação Orçamentária** prevista no orçamento da Câmara Municipal de Pirapetitinga, no ano de 2024, na seguinte classificação:

01.031.001.2.0002

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Para cobrir as despesas decorrentes para a execução da referida contratação, em obediência ao inciso III, § 2º, do artigo 7º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 27 de maio de 2024.

[Handwritten signature]
ELIAS LAMIM MATTOS

Coordenador da Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

06
[Handwritten signature]

Da: Tesouraria

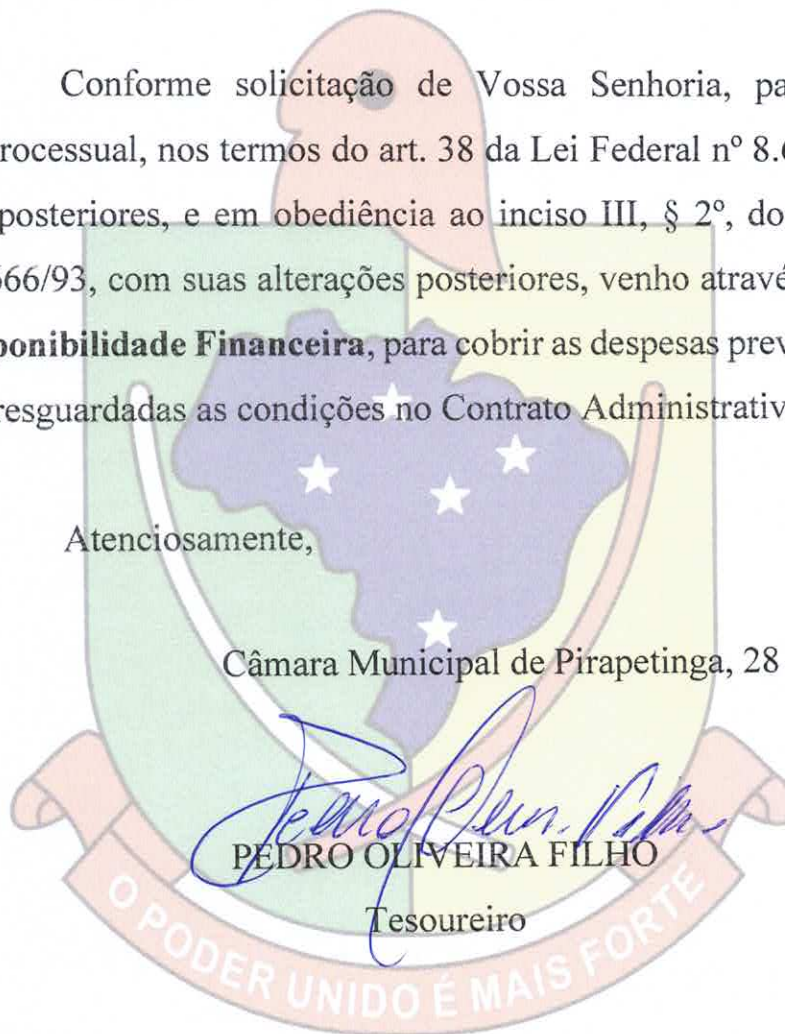
Para: Agente de Contratação

Prezado Senhor,

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, para fazer face à instrução processual, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em obediência ao inciso III, § 2º, do artigo 7º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, venho através deste, informar existir **Disponibilidade Financeira**, para cobrir as despesas previstas no processo em causa, resguardadas as condições no Contrato Administrativo.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Pirapetinga, 28 de maio de 2024.



[Handwritten signature]
PEDRO OLIVEIRA FILHO

Tesoureiro

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

03
[Handwritten signature]

Do: Agente de Contratação e Equipe de Apoio
Para: Assessoria Jurídica
Assunto: Parecer (apresenta)

Face a necessidade apontada pelo administrador na adoção dos procedimentos pertinentes para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 01/2023 (Processo Administrativo nº 01/2023 - Dispensa nº 01/2023), celebrado com a empresa PIRASEG - Consultoria e Assessoria em Segurança do Trabalho - ME, para prestação de serviços relativos a Saúde e Segurança do Trabalho - Gestão SST (S-2210; S-2220 e S-2240), E-Social (PGR, PCMSO, LTCAT), bem como confecção de relatórios normatizados pelo Ministério do Trabalho para o Legislativo Municipal de Pirapetinga, e em havendo Dotação Orçamentária própria e Disponibilidade Financeira, passamos ao estudo da questão:

I - O artigo 57, em seus incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, garante a prorrogação da vigência dos contratos celebrados entre o Poder Público e o particular;

II - Nesse sentido, tem-se que a CLÁUSULA QUARTA do Contrato em referência, diz em sua parte final que o mesmo pode ser prorrogado por termo próprio de conformidade com a legislação em vigor, que no caso é aquela a que se refere o item I;

Assim, diante do aludido acima, opinamos pela prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de maio do corrente ano, o prazo de vigência do Contrato nº 03/2021, no valor total de R\$2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais), sendo R\$220,00 (duzentos e vinte reais) mensais.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 28 de maio de 2024.

[Handwritten signature]
ARAMIS MELO DA MOTTA
Agente de Contratação

[Handwritten signature]
RICARDO ROCHA FURTADO
Membro da Equipe de Apoio

[Handwritten signature]
ELIAS LAMIM MATTOS
Membro da Equipe de Apoio

[Handwritten scribble]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

08
Luz

Da: Assessoria Jurídica

Para: Agente de Contratação

PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Legislativo é de parecer favorável pela aprovação do presente procedimento, o qual se encontra dentro dos ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 29 de maio de 2024.


LEONARDO DA COSTA BIFANO

Assessor Jurídico - OAB-MG 72.751





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

09
Eduardo Lima

Da: Controladoria

Para: Agente de Contratação

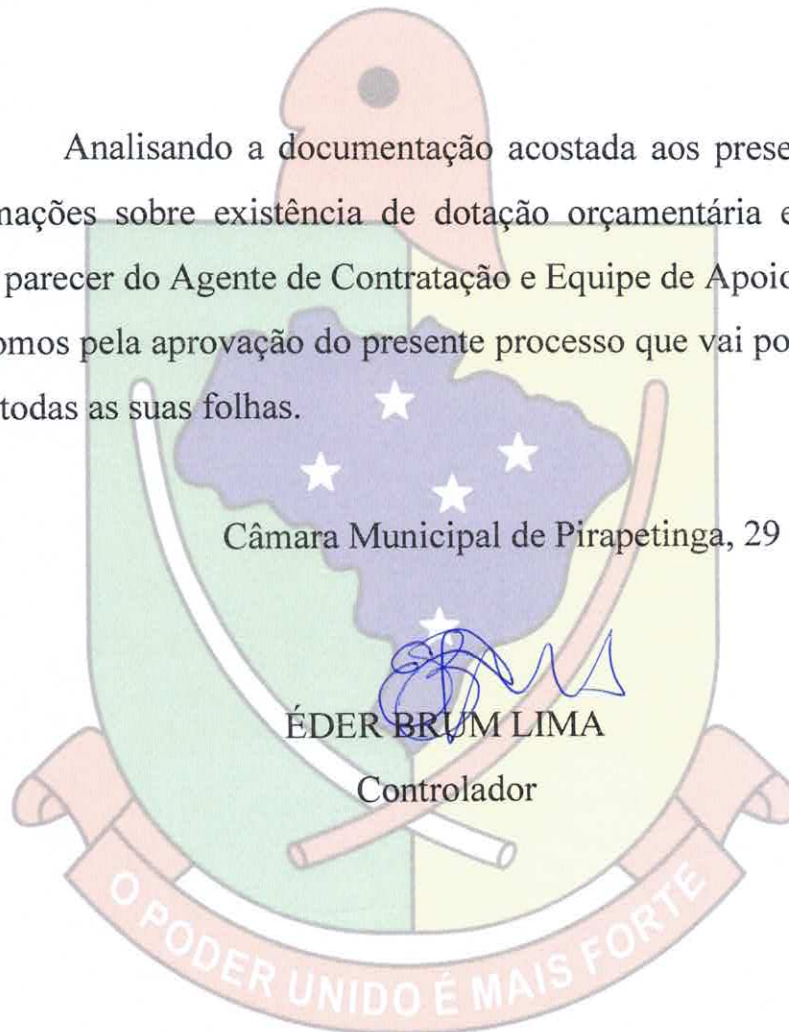
PARECER

Analisando a documentação acostada aos presentes autos, entre elas informações sobre existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, parecer do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, e da Assessoria Jurídica, somos pela aprovação do presente processo que vai por mim assinado e visado em todas as suas folhas.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 29 de maio de 2024.


ÉDER BRUM LIMA

Controlador





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

30
A. Soares

DESPACHO

À vista das informações prestadas no presente processo, entre elas sobre a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, parecer do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, da Assessoria Jurídica e da Controladoria, determino a confecção do Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023 (Processo Administrativo nº 01/2023 - Dispensa nº 01/2023), conforme disposto nesse processo.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 29 de maio de 2024.

JUCENEI SOARES BRUM

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Jucenei Soares Brum

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATO Nº 01/2023

Pelo presente Instrumento Particular, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA, MG**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.774.769/0001-95, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 50, Centro, nesta cidade, neste ato, representada pelo seu Presidente, Sr. **JUCENEI SOARES BRUM**, brasileiro, casado, autônomo, residente no Sítio dos Soares, Pedra Furada, zona rural, Pirapetinga, MG, portador do CPF nº 008.457.227-27 e do RG nº 08.456.272-7 / Detran-RJ, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PIRASEG - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO - ME**, inscrita no CNPJ nº 47.693.277/0001-00, estabelecida à Rua Dona Pulcena, 159-B, Centro, Pirapetinga, MG, neste ato representada por **JULIO CESAR VELOSO BASTOS**, inscrito no CPF sob o nº 821.206.846-34, RG sob o nº M-6476409 / SSP-MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO**, em virtude do Processo Administrativo nº 01/2024 - Dispensa nº 01/2024, tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

1.1. O prazo de duração do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de maio do corrente ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES RATIFICADAS

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas deste contrato administrativo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 29 de maio de 2024.

Jucenei Soares Brum



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

12
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA JUCENEI SOARES BRUM

[Handwritten signature]
Contratante

[Handwritten signature]
Pessoa:

**PIRASEG - CONSULTORIA E ACESSORIA EM SEG. DO TRABALHO - ME
JULIO CESAR VELOSO BASTOS**

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - ASSINATURA: *[Handwritten signature]*
NOME: Anderne mario Padeu
CPF N°: 047 908 086-02

2 - ASSINATURA: *[Handwritten signature]*
NOME: Deidson Junior A. de Magalhães
CPF N°: 070 170 186-21

PARECER JURÍDICO

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente contrato.

Pirapetinga, MG, 29 de maio de 2024.

[Handwritten signature]
LEONARDO DA COSTA BIFANO
Assessor Legislativo - OAB-MG 72.751

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

13
Brum

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2023 - 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG
PIRASEG - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEG. DO TRABALHO - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA: O prazo de duração do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de maio do corrente ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES RATIFICADAS: Ratificam-se todas as demais cláusulas deste contrato administrativo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Dotação Orçamentária: 01.031.001.2.0002 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 - Proc. Adm nº 01/2023 - Dispensa nº 01/2023

Data de Assinatura: 30/05/2024

Signatários: Jucenei Soares Brum, Presidente da Câmara Municipal de Pirapetitinga - Contratante e Julio Cesar Veloso Bastos, representante da empresa Piraseg - Consultoria e Assessoria em Segurança do Trabalho - ME - Contratada.

